



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**



**PORTARIA Nº 4227, de 22 de agosto de 2025.**

**EMENTA:** ENQUADRA SERVIDORES PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO, DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA CONFORME A LEI 1.207/2015.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.207, de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam enquadrados nos respectivos níveis, padrões e classes de vencimentos, os servidores relacionados na planilha em anexo a esta Portaria, efetivos do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Marilândia, nos termos do Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Marilândia - ES - Lei nº 1.207, 27 de abril de 2015.

**Art. 2º**- Em conformidade com o artigo nº 70 da Lei nº 1.208/2015, aplicado em razão da omissão na Lei nº 1.207/2015, o servidor que entender que seu enquadramento tenha sido feito em desacordo com as normas da Lei poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de divulgação do enquadramento, dirigir ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, petição de revisão de seu enquadramento, devidamente fundamentada e protocolada.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

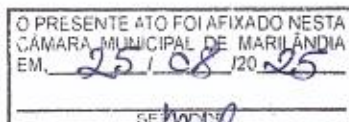
Marilândia/ES, 22 de agosto de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI  
FERREIRA:122.\*\*\*.\*\*\*-\*\*- Data: 25/08/2025 10:52:44

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 22/08/2025.

Assinado por MELÉNA DRAGO PINTO 097.\*\*\*.\*\*\*-\*\*-  
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA  
23/08/2025 12:09:37



*Marcio Piter*  
Técnico Administrativo

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 25/08/2025

*Gilmar Passamani Ferraz*  
SERVIDOR

Gilmar Passamani Ferraz  
Gerente de Administração  
e Controle de Contratos  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

CARGO/ ESPECIALIDADE	SERVIDOR	DATA ADMISSÃO	NÍVEL	REFERENCIA	SALARIO	PROGRESSÃO elevação salarial para maior referência dentro do mesmo nível. PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO		NÍVEL APÓS A PROGRESSÃO	REFERENCIA APÓS A PROGRESSÃO	SALARIO APÓS A PROGRESSÃO
						Conclusão do estágio probatório em	Direito da Progressão a partir de			
PROFESSOR B	JANDERSON BONELLA SEDDA	04/02/2020	I	1	R\$ 3.042,37	03/02/2023	09/04/2025	III	1	R\$ 3.290,62
PROFESSOR A	MICHELLY MARGON VIDIGAL GRIPPA	20/03/2017	II	2	R\$ 3.211,52	19/03/2020	01/04/2025	III	2	R\$ 3.339,98